

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 - Edição: 393 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	3
RESOLUÇÕES	3
IDAC	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATOS	4
IPC	4
PORTARIAS	4

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 - Edição: **393 - 4**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3873/2021
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2021 - segunda-feira - 10:00hrs
VALOR GLOBAL: R\$ 312.242,96
OBJETO: Reforma da Escola Municipal Sotero Teixeira De Souza, Av. Cavalo Marinho, N70 – Pernambuco, Arraial do Cabo - RJ
RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2021
DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PRESIDENTE CPL

TOMADA DE PREÇOS 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 868/2021
DATA DA ABERTURA: 22 de setembro de 2021 - quarta-feira - 10:00hrs
VALOR GLOBAL: R\$ 339.746,93
OBJETO: Reforma no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, renda e Direitos Humanos, localizada na Rua Raimundo Castro Maia, s/n Prainha, Arraial do Cabo-RJ
RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de

demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2021
DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PRESIDENTE CPL

CHAMADA PÚBLICA 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TIPO: PREÇO ESTABELECIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3114/2021
DATA DA ABERTURA: 01/09/2021
VALOR GLOBAL: Sob Demanda
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras aqui denominadas "Agente Arrecadador" para que em nome e por conta do Município de Arraial do Cabo, procedam a ARRECAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, obrigatoriamente em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados
RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2021
LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

DECRETOS

ERRATA - DECRETO Nº 3.430 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, e duzentos e cinquenta mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 - Edição: **393 - 4**

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
712	18.001.002.12.361.0008.2040	33.90.39.00.00	2.000.000,00
715	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.51.00.00	50.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.52.00.00	200.000,00
TOTAL....			2.250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, e duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
736	18.001.002.12.361.0009.2050	33.90.39.00.00	1.550.000,00
772	18.001.002.12.365.0008.2292	33.90.30.00.00	450.000,00
781	18.001.002.12.365.0008.2293	33.90.30.00.00	250.000,00
TOTAL....			2.250.000,00

Leia-se :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, e duzentos e cinquenta mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
736	18.001.002.12.361.0009.2050	33.90.39.00.00	1.550.000,00
772	18.001.002.12.365.0008.2292	33.90.30.00.00	450.000,00
781	18.001.002.12.365.0008.2293	33.90.30.00.00	250.000,00
TOTAL....			2.250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, e duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
712	18.001.002.12.361.0008.2040	33.90.39.00.00	2.000.000,00
715	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.51.00.00	50.000,00
716	18.001.002.12.361.0008.2040	44.90.52.00.00	200.000,00
TOTAL....			2.250.000,00

ERRATA - DECRETO Nº 3.427 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.138.500,00 (Dois milhões, e cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1055	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.39.00.00	1.000,00
1056	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.39.00.00	1.500,00
406	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.13.00.00	16.000,00
390	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	130.000,00
408	05.001.003.10.301.0001.2096	31.91.13.00.00	1.000.000,00
286	02.013.001.04.122.0001.2068	3.3.90.30.00.00	350.000,00
835	18.001.003.12.361.0008.2054	31.90.13.00.00	55.000,00

865	18.001.003.12.365.0008.2287	31.90.13.00.00	6.000,00
889	18.001.003.12.367.0008.2289	31.90.13.00.00	3.000,00
TOTAL....			2.138.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.138.500,00 (Dois milhões, e cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
396	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	130.000,00
394	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	1.000,00
403	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	16.000,00
393	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	1.500,00
404	05.001.003.10.301.0001.2096	31.90.11.00.00	1.000.000,00
292	02.013.001.04.452.0016.2069	3.3.90.39.00.00	350.000,00
834	18.001.003.12.361.0008.2054	31.90.11.00.00	64.000,00
TOTAL....			2.138.500,00

Leia-se :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.562.500,00 (Um milhão, e quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1055	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.39.00.00	1.000,00
1056	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.39.00.00	1.500,00
406	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.13.00.00	16.000,00
390	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	130.000,00
408	05.001.003.10.301.0001.2096	31.91.13.00.00	1.000.000,00
286	02.013.001.04.122.0001.2068	3.3.90.30.00.00	350.000,00
835	18.001.003.12.361.0008.2054	31.90.13.00.00	55.000,00
865	18.001.003.12.365.0008.2287	31.90.13.00.00	6.000,00
889	18.001.003.12.367.0008.2289	31.90.13.00.00	3.000,00
TOTAL....			1.562.500

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.562.500,00 (Um milhão, e quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
396	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	130.000,00
394	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	1.000,00
403	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	16.000,00
393	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	1.500,00
404	05.001.003.10.301.0001.2096	31.90.11.00.00	1.000.000,00
292	02.013.001.04.452.0016.2069	3.3.90.39.00.00	350.000,00
834	18.001.003.12.361.0008.2054	31.90.11.00.00	64.000,00
TOTAL....			1.562.500,00

ERRATA - DECRETO Nº 3.428 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 - Edição: **393** - 4

Onde se lê:

DECRETO Nº 3.428 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Leia-se :

DECRETO Nº 3.428 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 3.433 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

DECRETA:

Artigo 1º- Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Artigo 2º - Funcionário normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais: **Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos e Secretaria de Turismo.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata da 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa convocada para o dia vinte e cinco (25) de agosto de dois mil

e vinte e um (2021), às quatorze horas (14h:00), na Sede dos Conselhos Vinculados Localizada na rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha, Arraial do Cabo. Após verificação através de confirmação de quórum, ficou-se decidida que referente ao adiamento da Assembleia devido falta de quórum.

Nada mais havendo para se tratar, eu, Thayná Duarte Guimarães – Secretária

desta Assembleia, e o presidente do CMDDDPI, Sr. Jocarly, lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo 30 de agosto de 2021.

Jocarly Alves

Presidente CMDDDPI/AC

Thayná Duarte Guimarães

Assistente Executiva dos

Conselhos vinculados

COMUNICADO SEMAS 04/2021

TERMO DE COMPROMISSO PARA CUMPRIMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

PRAINHA RESORT SPE LTDA., torna público que assinou junto à Secretaria Municipal do Ambiente de Arraial do Cabo, Termo de Compromisso para cumprimento de compensação ambiental referente à atividade de EDIFICAÇÃO desenvolvida na RODOVIA RJ-140 - remanescente do Morro do Miranda, s/n, área "8-D" no valor total de R\$ 209.545,00 tendo como beneficiários o Fundo Municipal de Meio Ambiente e projetos de gestão ambiental da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento.

Arraial do Cabo, 31 de agosto de 2021

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Secretário do Ambiente e Saneamento

Matrícula Nº: 56.003

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 004/ 2021- CMDDDCA/AC

Aprova por unanimidade que não fosse disposto no Plano Plurianual (2022-2025) a previsão de um Abrigo Municipal no Município de Arraial do Cabo – RJ.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Extraordinária Realizada no dia 27 de agosto de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que não fosse disposto, neste momento, no Plano Plurianual (2021-2025) a previsão de um Abrigo Municipal considerando que o Serviço de

Acolhimento Família Acolhedora está em processo de habilitação de famílias, além disso, este Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente entende que para a previsão de um Abrigo de Acolhimento institucional se faz necessário um diagnóstico prévio de demanda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2021.

Emília Barbosa

Presidente do CMDDDCA/Arraial do Cabo

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
CONTRATO Nº 011/2021

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 01 de Setembro de 2021 - Edição: **393** - 4

PROCESSO Nº 078/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: UTILIZAR RENT A CAR EIRELI.
CNPJ: 14.217.886/0001-34.
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
VALOR: R\$ 94.080,00(noventa e quatro mil e oitenta reais)
DATA DO CONTRATO: 26/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.272/2021.
FISCAL DO CONTRATO: Adilson Barros de Souza, Matrícula 759-3, Portaria nº 041/2021.

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2021.

Allan Ferreira Simões

Presidente Comissão de Licitação

EXTRATOS

DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 018/2021

RECONHEÇO E RATIFICO, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e, com amparo na manifestação da Comissão de Licitação às fls. 224, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PROCESSO Nº 043/2021, com fundamento no art. 24, inciso V da Lei de Licitações, para a contratação da pessoa jurídica CLAUDIA CHRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.7831.141/0001-44, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 10, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no valor de R\$ 84.372,00 (oitenta e quatro mil e trezentos setenta e dois reais), para a prestação de serviços de confecção de uniforme.

Arraial do Cabo, 25 de agosto de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C Nº 045/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

RETIFICAR, a Portaria Nº 067/2020, de estabelecimento de proventos de pensão por morte, contida nos autos do Processo Administrativo autuado sob o nº 091/IPC/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTABELECER OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE, do servidor LEONARDO MARTINS HECKMAIER, médico plantonista, matrícula n.º 8134, concedida em parcela única ao cônjuge, SANDRA PEREIRA HECKMAIER, através da Portaria 066/IPC/2020 de 01/11/2020, na forma abaixo, em

conformidade com o Processo Administrativo n.º 091/IPC/2020.

Proventos/Fundamentação Legal

ME Nº 914, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário de benefício e o [salário de contribuição](#) não poderão ser inferiores a R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), nem superiores a R\$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

De acordo com art. 40, §7, II CRFB/88.

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003.

DOS PROVENTOS

Remuneração a data do óbito (28/08/2020)	R\$ 9.258,20
Teto INSS ref. exercício 2020.	R\$ 6.101,06
Diferença remuneratória 3.157,14 – 70% =	R\$ 2.210,00
Total (parcela única)	R\$ 8.311,06

Reajuste – Art 15 da Lei 10.887/04 (índice aplicado ao RGPS)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 01 setembro de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente